

Justificativa
PL 0246/2014

Acidentes em lazer configuram-se em verdadeiro problema de saúde pública que deverão ser enfrentados pelo Estado conforme determina a Constituição Federal, no Artigo 196 que prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Direito à vida deve ser respeitado e protegido por meio de políticas públicas efetivas, e no que tange a inclusão da presente propositura busca-se a proteção concreta da definição constante do caput do Artigo 5º da Constituição Federal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta relevante iniciativa.